

## **DECRETO Nº 32.559**

### **DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 15 de janeiro de 2023, as tarifas do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim passarão a vigorar conforme os seguintes valores:

**I.** Serviço Convencional:

- a) R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos): pagamento em dinheiro a bordo;
- b) R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos): Vale Transporte;
- c) R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos): Cartão Cidadão;
- d) R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos): Escolar / Professor.

**II.** Serviço Seletivo: R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Aos domingos e feriados serão praticados os valores indicados no presente artigo.

**Art. 2º** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente praticarão a tarifa no valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), independentemente da forma de pagamento, exceto quanto a cobrança escolar/professor que deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** O subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018 será aplicado de acordo com o valor da tarifa praticada por cada passageiro equivalente da seguinte forma:

- I.** R\$ 0,10 (dez centavos): Cartão Cidadão;
- II.** R\$ 0,05 (cinco centavos): Escolar / Professor.

**§ 1º.** O valor deste subsídio somará ao do Decreto nº 32.486/2022, que tratou da Emenda Constitucional nº 123/2022 a ser aplicado sobre no serviço de transporte coletivo de Cachoeiro de Itapemirim.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380031003300390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**§ 2º.** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente terão seus passageiros subsidiados até o limite do valor da respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Anexo I deste Decreto e do Decreto nº 32.486/2022.

**Art. 4º** A integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais, prevista no Decreto Municipal nº 27.201/2017, deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) referente ao segundo trecho de viagem.

**Art. 5º** Não haverá a aplicação de subsídio tarifário para o serviço seletivo, bem como para integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais prevista no art. 4º.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380031003300390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## ANEXO I

**Tabela 1 – Rodoviária x Burarama (via Monte Alegre-Pedra Lisa)**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Pacotuba 7,6	Fazenda do Estado 3,6	Monte Alegre 7,8	Pedra Lisa 6,7	Jacú 4,4	Burarama 4,8
Rodoviária	4,40	4,40	4,40	4,40	5,85	6,75	8,50	10,00	11,20	12,20
	Trevo BR 482	4,40	4,40	4,40	5,75	6,65	8,35	9,95	10,80	12,00
		M. Grande	4,40	4,40	5,65	6,60	7,90	9,75	10,40	11,70
			D. Barras	4,40	5,55	6,45	7,65	9,10	9,90	11,05
				Coutinho	5,50	6,35	7,60	8,90	9,55	10,75
					Pacotuba	5,50	6,30	7,45	8,55	9,05
						Fazenda do Estado	5,50	6,45	7,55	8,25
							Monte Alegre	5,50	6,60	7,35
								Pedra Lisa	5,50	7,30
									Jacú	5,50

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380031003300390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Tabela 2 – Rodoviária x Burarama (via Pacotuba)**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Pacotuba 7,6	Fazenda do Estado 3,6	Morro Seco 4,5	Jacú 3,4	Burarama 4,8
Rodoviária	4,40	4,40	4,40	4,40	5,85	6,75	8,75	11,20	12,20
	Trevo BR 482	4,40	4,40	4,40	5,75	6,65	9,50	10,80	12,00
		M. Grande	4,40	4,40	5,65	6,60	9,30	10,40	11,70
			D. Barras	4,40	5,55	6,45	9,00	9,90	11,05
				Coutinho	5,50	6,35	8,70	9,55	10,75
					Pacotuba	5,50	7,55	8,55	9,05
						Fazenda do Estado	6,65	7,55	8,25
							Morro	6,60	7,35
								Jacú	5,50

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380031003300390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Tabela 3 - Rodoviária x Burarama (via Conduru)**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapocado 7,5	Conduru 3	Ponte do Bina 4	Jabotica beira 5,5	Beira Alta 4,7	S. Antônio B. Conserva 3,8	Campos Eliseos 1,2	Jacú 3,3	Burarama 4,8
Rodoviária	4,40	4,40	4,40	4,40	5,65	6,30	7,15	8,35	9,30	10,15	10,50	11,20	12,20
	Trevo BR 482	4,40	4,40	4,40	4,60	5,25	6,05	6,80	7,65	8,75	9,75	10,80	12,00
		M. Grande	4,40	4,40	4,55	5,10	5,75	6,45	7,30	8,25	9,20	10,40	11,70
			D. Barras	4,40	4,55	5,05	5,60	6,30	7,05	7,80	8,85	9,90	11,05
				Coutinho	4,55	5,00	5,50	6,25	6,90	7,70	8,70	9,55	10,75
					Sapocado	4,95	5,40	5,95	6,45	7,05	7,70	8,55	9,30
						Conduru	5,40	5,75	6,25	6,80	7,40	8,00	8,80
							Ponte do Bina	5,65	6,10	6,45	6,85	7,35	7,75
								Jabotica beira	5,75	5,95	6,10	6,75	7,70
									Beira Alta	5,55	6,15	6,50	7,65
										S. Antônio B. Conserva	5,00	6,05	7,60
											Campos Eliseos	5,50	7,30
												Jacú	5,50

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380031003300390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Tabela 4 – Rodoviária x Conduru**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapecado 7,5	Conduru 3
Rodoviária	4,40	4,40	4,40	4,40	5,65	6,30
	Trevo BR 482	4,40	4,40	4,40	4,60	5,25
		M. Grande	4,40	4,40	4,55	5,10
			D. Barras	4,40	4,55	5,05
				Coutinho	4,55	5,00
					Sapecado	4,95

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380031003300390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Tabela 5 - Rodoviária x São Vicente**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	Morro Grande 4,8	Duas Barras 5,3	Sapocado 4,6	Usina São Miguel 5,7	Fruteiras 5,9	Monte Verde 2,3	Independ ência 2,8	Cantagalo 4,4	Cachoeira Alta 3,5	São Vicente 7,7
Rodoviária	4,40	4,40	4,40	5,00	6,20	7,35	7,75	8,40	9,30	9,95	11,55
	Trevo BR 482	4,40	4,40	4,65	5,35	6,15	7,00	7,85	8,95	10,00	11,30
		Morro Grande	4,40	4,60	5,10	5,95	6,65	7,55	8,55	9,75	10,95
			Duas Barras	4,55	5,05	5,75	6,45	7,30	8,25	9,10	10,25
				Sapocado	5,00	5,60	6,25	7,00	7,70	8,70	9,65
					Usina São Miguel	5,50	6,00	6,50	7,15	7,70	8,50
						Fruteiras	5,75	6,05	6,35	6,75	7,10
							Monte Verde	5,95	6,15	6,25	6,80
								Independ ência	5,85	6,60	6,50
									Cantagalo	4,95	6,75
										Cachoeira Alta	5,50

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380031003300390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

